



CONTRATO DE VENDA E COMPRA COM PACTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo presente Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, com força de escritura pública na forma da Lei n.º 9.514/97.

De um lado, inicialmente como **OUTORGANTE VENDEDORA**, posteriormente São partes no presente contrato Particulares de Promessa de Compra e Venda, de um lado como **PROMITENTE VENDEDORA**, a empresa **IPI URBANISMO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede em Cabedelo, no bairro de Intermars, s/ nº. km 10, inscrita no CNPJ sob nº. 07.461.283/0001-18 Inscrição Estadual sob nº. 16.146.521-8, representada neste ato pelos sócios proprietários IVANHOE BORBOREMA CUNHA LIMA e PEDRO IVO GOMES MILITÃO, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta capital, e, do outro lado, inicialmente como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, posteriormente como **OUTORGANTE(S) DEVEDOR(ES)** e **FIDUCIANTE(S)**, doravante designados simplesmente **COMPRADOR(ES)**, **DEVEDOR(ES)** ou **FIDUCIANTE(S)** o Sr. **JURACI SARAIVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 007.183.508-39, RG n.º 79748648 SP, residente e domiciliado à Rua dos Guarás, 47 – P. Pássaros – São Bernardo do Campo – São Paulo – SP.

Os quais têm ajustado entre si, através do presente instrumento, um conjunto de atos jurídicos, indissoluvelmente interligados, tendo por objeto **VENDA E COMPRA** de um imóvel, com **FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO** e **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, de acordo com as regras do Sistema de Financiamento Imobiliário instituído pela Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, mediante os termos, cláusulas e condições seguintes:

1. DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

1.1. **A VENDEDORA** declara, expressamente, sob a responsabilidade civil e criminal que desconhece existência de ações reais ou pessoais, reipersecutórias incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e que é senhora e legítima possuidora, livre de quaisquer ônus reais, judiciais ou extra-judiciais, ou de impostos e taxas, e de hipoteca de qualquer natureza ou de quaisquer outros gravames, do condomínio horizontal Alamoana Quadra 21 Lote 294, localizado à Praia de Jacaré, situado na Estrada de Cabedelo, km 10, Intermars, no Município de Cabedelo, Paraíba, com as seguintes características:

O terreno possui 521,56 m2 (quinhentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e seis centímetros) posição norte de área.

2. TITULARIDADE

Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cabedelo Alvará de Construção de nº. 135/2005, petição nº. 2817/2005 em 09 de dezembro de 2005, Minuta de Convenção de Condomínio, Regimento Interno e Memorial Descritivo das Obras de Infra-estrutura, documentação esta que é parte integrante do presente Instrumento.


E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS.

João Pessoa, 06 de Abril de 2009.

COMPROMISSÁRIA VENDEDORA

IPI URBANISMO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

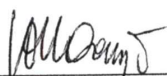

IVANHOE BORBOREMA CUNHA LIMA


PEDRO IVO GOMES MILITÃO

PROMITENTE(S) COMPRADOR (ES)


JURACI SARAIVA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:


C.C. 102029.354.34
